



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

QUARTA - FEIRA, 03 DE JULHO DE 2019

Edição 1633
06 páginas



EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Eli Corrêa Fernandes - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL: Lidiane Kozak

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/MONTAGEM: Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adelmo Luiz Klosowski
VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Eli Corrêa Fernandes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Jane Aparecida de Souza Grande
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO acum. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Luiz Felipe Daciuk
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luís Cesar Sanches Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL: Alex Fabiano Garcia
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: John Charles Fernandes
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Gino Lucas Scherdien

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91
email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br
VEREADOR: Jaison Kuhn - Presidente
VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente
VEREADOR: Iroslau Woruby - 1º Secretário
VEREADOR: José Pereira Neto - 2º Secretário
VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak
VEREADORA: Carina Gasparim Rampi
VEREADOR: Cezar Augusto Schirlo
VEREADOR: Luciano Marcos Antonio
VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos
VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz
VEREADOR: Audio Charachouski
VEREADOR: Valdir Bini
VEREADOR: Adão Kostecki Primo

DECRETOS

DECRETO Nº 389/2019

Exonera Servidor do cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada a servidora **Micheli Muhlbeier**, ocupante do cargo em comissão de *Assessora do Departamento de Promoção Cultural*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir dessa data.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de julho de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 390/2019

Exonera Servidor do cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada a servidora **Ligia Karina Figueira Santos**, ocupante do cargo em comissão *Assessora do Departamento de Vigilância Sanitária*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir dessa data.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de julho de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 391/2019

Nomeia servidor para cargo em comissão que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada **Micheli Muhlbeier**, portadora da Carteira de Identidade nº 10.341.329-0/PR e do CPF nº 096.403.509-07, para exercer o cargo em comissão de *Gerente do Departamento de Promoção Cultural*, símbolo CC-6, do quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Secretaria Municipal de Administração, 03 de julho de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 392/2019

Nomeia servidor para cargo em comissão que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada **Ligia Karina Filgueira Santos**, portadora da Carteira de Identidade nº 5.068.561-5/PR e CPF nº 464.964.358-98, para o cargo em comissão de *Assessora do Departamento de Promoção Cultural*, símbolo CC-8, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de julho de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato	171/2019
Pregão Eletrônico	062/2019
Objeto	Aquisição de motor de popa.
Contratada	EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI ME
Valor	R\$ 7.840,00 (Sete Mil, Oitocentos e Quarenta Reais)
Fiscal	Willian Marcelo Charnei
Gestor	Luiz Felipe Daciuk
Data	26 de junho de 2019.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato	172/2019
Pregão Eletrônico	080/2019
Objeto	Contratação de empresa, especializada na prestação de Serviços Especializados em Segurança do Trabalho, Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional, na elaboração e emissão de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), elaboração e assessoria na implantação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO - NR7)

	elaboração e assessoria na implantação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA - NR9).
Contratada	ÁLVARO LEANDRO BAHLS & CIA LTDA
Valor	R\$ 31.799,44 (Trinta e Um Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos)
Fiscal	Paula Francinetti Machado Becher
Gestor	Eli Correa Fernandes
Data	27 de junho de 2019.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

**Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 038/2019
Contrato nº 173/2019**

Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de auto socorro, para os veículos das diversas secretarias do município de Prudentópolis.

Adjudicatário: Fabricio Krik Me

Valor: R\$ 11.764,80 (Onze Mil, Setecentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos)

Data: 01 de julho de 2019.

Vigência: O presente contrato terá vigência equivalente à vigência do processo de credenciamento, sendo esta de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, via termo aditivo.

Gestor: Luis Cesar Sanches Filho

Fiscal: Hemerson Martins de Andrade

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019**

OBJETO: Contratação de empresa para remoção e substituição do telhado e cobertura do prédio da Secretaria Municipal de Cultura.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 69.951,13 (sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e um reais e treze centavos).

NOVA DATA: 22 de julho de 2019, às 08h30m.

INFORMAÇÕES: As informações poderão ser obtidas no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e também junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Lidiane Campagnaro
Membro da CPL

2º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 323/2017

Locatário: Município de Prudentópolis

Locador: Nelson Ternoski

Dispensa de Licitação nº 048/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Prorroga-se a vigência até 06 de junho de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor mensal do contrato será de R\$ 1.575,50 (um mil quinhentos e setenta e cinco reais), após devido reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas originais do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 10 de maio de 2019.

2º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 270/2018

Locatário: Município de Prudentópolis

Locador: Juliano Fabri

Dispensa de Licitação nº 024/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA



Prorroga-se a vigência até 08 de setembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor mensal do contrato será de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas originais do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 10 de maio de 2019.

1º Termo de Apostilamento ao Contrato sob nº 121/2019

Contratante: Município de Prudentópolis

Contratada: Emancipar Assessoria e Consultoria Ltda Me .

Dispensa nº 035/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato passará a ser de responsabilidade da servidora Srª. Jessica Eloise Volski Dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 02 de julho de 2019

5º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 371/2016

Contratante: Município de Prudentópolis

Contratada: José Gerei Eireli EPP

Concorrência Pública nº 011/2016

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Prorroga-se o prazo de execução até 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Prorroga-se o prazo de vigência até 28 de fevereiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTÃO

A gestão do contrato ficará sob responsabilidade do(a) Secretário(a) Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 26 de junho de 2019.

5º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 425/2016

Contratante: Município de Prudentópolis

Contratada: José Gerei Eireli EPP

Concorrência Pública nº 011/2016

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Prorroga-se o prazo de execução até 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Prorroga-se o prazo de vigência até 28 de fevereiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTÃO

A gestão do contrato ficará sob responsabilidade do(a) Secretário(a) Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 26 de junho de 2019.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2019

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de estantes desmontáveis de aço, para atender a demanda do almoxarifado central da municipalidade.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 36.666,00 (Trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais).

DATA DA SESSÃO: 18 de julho de 2019 às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass
Pregoeira

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 028/2019

Considerando o período de recesso legislativo nos termos do artigo 35 da Lei Orgânica Municipal, bem como que a última sessão ordinária do primeiro período de 2019 está prevista para a data de 16 de Julho de 2019;

Considerando o inexpressivo volume de serviços administrativos na rotina interna desta Casa no período em que a Câmara Municipal permanece em recesso;

Considerando os princípios da economicidade e da eficiência do serviço público os quais não deverão ser prejudicados, bem como a necessidade de adoção de prática administrativa condizente com os referidos princípios, pela qual deve-se preferencialmente quando possível antecipar férias e gozo coletivo das mesmas de modo a não interferir na continuidade do serviço público ao longo do ano.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE

Artigo 1º - Conceder férias coletivas aos Servidores da Câmara Municipal no período compreendido entre 17 de Julho de 2019 e 01 de Agosto de 2019; determinando que sejam computados estes dias de gozo de férias no cálculo do período de férias ordinárias de cada servidor, procedendo-se a necessária compensação pelo Setor Contábil que é responsável pela administração destas informações.

Artigo 2º - Fica mantida a rotina de expediente da Câmara Municipal de Prudentópolis, inclusive o atendimento ao público e a rotina interna dos gabinetes no período compreendido no artigo 1º desta Portaria.

Artigo 3º - Ficam excluídos dos efeitos da presente portaria os Servidores integrantes da Assessoria de Imprensa, Assessoria Jurídica e Assessoria Legislativa, os quais responderão pela atividade de expediente da Casa no período compreendido no artigo 1º.

Artigo 4º - Poderão ser antecipadas as férias para os servidores que não possuem período aquisitivo vencido.

Artigo 5º - Fica também ressalvada dos efeitos da presente portaria, a rotina interna do Setor Contábil, que possui atribuições de cunho financeiro e contábil a serem realizadas no período estampado na presente portaria; cabendo aos Servidores deste setor justificar diretamente à Presidência os dias trabalhados e não trabalhados no período para fins de eventual compensação em período de férias ordinárias.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua edição.

Gabinete da Presidência, em 03 de Julho de 2019.

Vereador Jaison Kuhn
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 006/2019

Motivação: Art. 24, II, Lei 8666/1993.

Objeto: Aquisição de três unidades purificadoras de água com encaixe para bebedouro, três refis de filtragem e quatro torneiras de bebedouro para a Câmara Municipal de Prudentópolis.

Fornecedor: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTOFADOS TERNOSKI LTDA, CNPJ sob nº 03.637.260/0001-60

Valor: R\$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais)



Data: 02/07/2019.

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO NO 007/2019**

Contratante: Câmara Municipal de Prudentópolis/PR.

Contratada: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTOFADOS TERNOSKI LTDA, CNPJ sob nº 03.637.260/0001-60

Objeto: Reforma dos sofás desta Casa de Leis.

Valor: R\$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais)

Data: 02/07/2019.





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br